

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA EQUIPAMENTO DE RECARGA DE CARTÃO SITPASS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA – SET.

Processo: 755/11 – CRER

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **COMODANTE**, e de outro lado o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA – SET**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 33.638.032/0001-76, estabelecido na Avenida Doutor Irany Alves Ferreira, nº. 298, Setor Aeroporto, CEP 74.075-290, Goiânia-GO, doravante denominado **COMODATÁRIA**, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO:

- I – Que as partes possuem, entre si, um contrato de comodato de equipamento de recarga de cartão Sitpass;
- II – Que o referido comodato teve sua vigência expirada em 22/12/2016;
- III – Que as partes têm interesse na prorrogação da vigência do referido contrato, torna-se necessário o presente Termo Aditivo.

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar** o prazo de vigência do contrato de comodato visando cessão de espaço e conveniência para disponibilização de equipamento de recarga de cartão Sitpass para carga e recarga

cro



do Cartão Fácil dos colaboradores da **COMODANTE**.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo fundamenta-se nos rigores da *Cláusula Sexta – Item 6.1 PRAZO*, que permite a prorrogação por igual período através de Termo Aditivo, como também nos documentos de fls. 2383/2339 do processo administrativo CRER nº. 755/11 Vol. VIII.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica a vigência prorrogada por **12 (doze) meses**, pelo período de **22/12/2016** a **22/12/2017**.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, desde que não colidentes com o presente termo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia 06 de dezembro 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Leomar Avelino Rodrigues
1º Vice Presidente


Décio Caetano Vieira Filho
Presidente / SET
409.295.151-53

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81